

PUBLICADO NO  
PLACARD

Em: 20/08/21

  
Secretário Municipal  
da Administração



# Gabinete do Prefeito

Gestão: 2021/2024

## LEI COMPLEMENTAR Nº 10 DE 20 AGOSTO DE 2021

**“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 09, de 12 de abril de 2021, e dá outras providências”.**

**Faço saber que:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprova e o Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** As letras “a” e “b” do inciso “II” do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 09, de 12 de abril de 2021; que institui o Programa de Regularização Fiscal – Refis do Município de Posse, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

I -

II -

a) Permissão para que seja pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com desconto de 60% (sessenta por cento), não podendo ultrapassar o exercício Fiscal;

b) O valor mínimo da parcela que trata a alínea “a” deste artigo, será de R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para pessoa jurídica.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 20 ( vinte) dias do mês de agosto de 2021.

  
**HELDER SILVA BONFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro – Posse/GO

CEP n. 73.900-00

www.posse.go.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE-GO**  
**RECEBIDO**  
Em: 26 / Agosto / 21  
Quinta-feira 16:34 hs  
Rebeca Samara  
Protocolo